



Deslocação do Presidente da República à Ucrânia

Assim, o Parlamento Nacional resolve, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º e da alínea h) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República, dar assentimento à deslocação do Presidente da República à Ucrânia, em visita de Estado, entre 10 e 13 de setembro de 2025.

Publique-se.

Presidente do Parlamento

Alexandrino Afonso Nunes